



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 18777
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mesquita
Apenso: 748956

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada no Município de Mesquita, objetivando fiscalizar a legalidade dos atos praticados e o cumprimento das disposições legais a que o ente se sujeita, no exercício de 1994.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 06/10/2015 (f. 724/725), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram o ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 25.157,00 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais) ao Senhor Francisco de Assis Hemétrio Simam, Prefeito à época.

A decisão de 06/10/2015 transitou em julgado em 11/04/2016, conforme certificado à f. 728.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 379/2016 (f. 732/733), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 18777R594, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015